DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018 - Edição nº 133

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 93/2018: “Dispõe sobre o recesso de Final de Ano”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DB23E4A57B-2BD06743A0-013E061E00-9CEC957A8B

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 93/2018

"Dispõe sobre o recesso de Final de Ano".

EDVAL LUZ SILVA, Prefeito Municipal de Abaíra Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido recesso a todos os Servidores da Prefeitura do Município de Abaíra no período compreendido entre 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Art.2º- O recesso não é extensivo para as Secretarias que prestam serviços essenciais às quais continuarão trabalhando em regime de plantão como: saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilâncias municipais e outros.

Art.3º-Tal medida se faz necessária, uma vez que a mesma oportuniza aos servidores um descanso e o festejo tradicional do final de ano com suas famílias. Além disso, trata-se de uma medida que gerará uma economia para a administração que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram a Prefeitura.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL